MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO — OBRA / SERVIÇO DE ENGENHARIA

Processo Licitatório nº 097/2026 — Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Elaborado com fundamento nos arts. 6º, inciso XXVII, 18 e 22 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 2.085/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Campo	Informação
Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Inconfidentes (MG) — CNPJ 18.028.829/0001-68
Unidade demandante	Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos
Responsáveis	Carlos Eduardo de Souza — Chefe do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos; Kelvin Wesley Binotti Franco — Engenheiro Civil — CREA nº 5069445519 (responsável técnico); Jonas Pereira Zucconi — Engenheiro Civil — CREA MG-248854/D — Chefe do Setor de Administração Geral; Rodnei Francisco de Oliveira — Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras
Objeto	**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em piso intertravado incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para assentamento, compactação e rejuntamento na Coordenadas Geográficas: 22°19'25.0"S 46°18'25.4"W, na estrada do Bairro do Monjolinho, no município de Inconfidentes/MG, via recursos estaduais na Lei Estadual nº 23.830/ 2021, e a Resolução SEGOV nº 38/2021 e a Resolução SEGOV nº 28/2022.**
Tipo de intervenção	**Reabilitação / substituição de pavimento** em via pública já implantada (obra de recuperação, não obra nova)
Natureza do objeto	**Obra** — art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021
Local de execução	Estrada do Bairro do Monjolinho, Bairro do Monjolinho, Inconfidentes/MG — CEP 37.576-000 — Coordenadas 22°19'25.0"S 46°18'25.4"W
Situação dominial da área	**Regular.** Via pública municipal integrante do sistema viário, bem de uso comum do povo, sem necessidade de desapropriação ou de cessão
Regime de execução	**Empreitada por preço global** — art. 46, inciso I
Projeto disponível	**Projeto básico** — planta de pavimentação (escala 1:500), memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, composição de BDI e cronograma físico-financeiro
Modalidade pretendida	**Concorrência eletrônica** — arts. 6º, XXXVIII, 17, § 2º, e 29
Critério de julgamento	**Menor preço global** — art. 33, inciso I
Valor estimado	**R$ 148.276,70** (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
Obra de grande vulto	**Não.** O limite vigente em 2026 é de R$ 261.968.421,04 (art. 6º, XXII, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), muito superior ao valor estimado
Fonte do orçamento de referência	**SINAPI** — data-base junho/2026, referência Minas Gerais
BDI estimado	**22,75%** sem desoneração — AC 4,67%; SG 0,74%; R 0,97%; DF 1,21%; L 8,69%; CP 3,65%; ISS 2,82%; CPRB 0,00%
Prazo de execução / cronograma	**30(trinta)** dias — conforme cronograma físico-financeiro a ser rebaseado a partir da Ordem de Serviço
Prazo de vigência contratual	**60(sessenta) dias**
Garantia exigida	**5%** do valor contratado, em qualquer das modalidades do art. 96 (caução, seguro-garantia ou fiança bancária). Não se exige cláusula de retomada, por não se tratar de obra de grande

	vulto (art. 102)
Origem dos recursos	Plano de Ação nº 09032024-075120 — R$ 55.000,00; transferência especial estadual (Lei Estadual nº 23.830/2021, Resoluções SEGOV nº 38/2021 e nº 28/2022) — R$ 55.800,00; contrapartida com recursos próprios municipais — R$ 37.476,70
Dotação orçamentária	(definição posterior pelo setor competente)
Licenciamento ambiental	**A confirmar.** Intervenção sem supressão de vegetação, sem movimentação significativa de terra e sem ampliação de área impermeabilizada; manifestação do órgão ambiental a ser juntada previamente à publicação do edital
Alvarás e interferências (redes)	**A verificar.** Necessário mapeamento prévio de redes de água, esgoto, energia, telecomunicações e drenagem no trecho; há postes existentes indicados em projeto
Matriz de alocação de riscos contratual	**Não obrigatória**, por não se tratar de obra de grande vulto (art. 22, § 3º). Adota-se este Mapa de Riscos como instrumento de governança, integrado ao contrato
Responsáveis técnicos (ART/RRT)	Projeto e orçamento: Kelvin Wesley Binotti Franco — ART CREA-MG nº MG20265043159. Fiscalização: a designar, com ART própria. Execução: ART da contratada, exigida antes da Ordem de Serviço
Normas locais aplicáveis	Decreto Municipal nº 2.085/2024

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

O presente Mapa de Riscos foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XXVII, 11, inciso IV, 18 e 22, e observa as boas práticas de gerenciamento de riscos em contratações públicas de obras e serviços de engenharia, inclusive as orientações reiteradas do Tribunal de Contas da União sobre planejamento, orçamentação e fiscalização de obras públicas.

Os riscos foram identificados a partir da leitura conjunta do Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, do projeto de pavimentação, do memorial descritivo, da memória de cálculo, da planilha orçamentária, do quadro de composição do BDI, do cronograma físico-financeiro, da Anotação de Responsabilidade Técnica e do relatório fotográfico de pré-obra, considerando as particularidades concretas desta contratação — notadamente a existência de encargos executados diretamente pela Administração, a composição mista das fontes de recursos e a natureza reabilitadora da intervenção.

Cada evento de risco foi avaliado quanto à **probabilidade** de ocorrência e à magnitude do **impacto** sobre os objetivos da contratação, obtendo-se o **nível de risco** pela combinação desses dois fatores. Para cada evento foram definidas respostas que compreendem **prevenção** — atuação sobre a causa, para reduzir a probabilidade —, **mitigação** — atuação sobre o efeito, para reduzir o impacto —, **contingência** — conjunto de providências a adotar caso o risco se materialize — e **monitoramento** — indicador objetivo que permite acompanhar a evolução do risco ao longo do tempo.

O documento subsidia a fase preparatória e a execução contratual, dialogando com a matriz de alocação de riscos contratual sempre que exigível. No caso concreto, por não se tratar de obra de grande vulto, a matriz contratual de alocação não é obrigatória, adotando-se este Mapa de Riscos como instrumento de governança integrado ao contrato, na forma da cláusula específica da minuta contratual.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Escalas adotadas

Fator	Grau	Descrição

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Probabilidade	**Baixa**	Ocorrência improvável; sem histórico relevante em contratações similares do Município
	Média	Ocorrência possível; há registro ocasional em contratações similares
	Alta	Ocorrência provável; há registro frequente ou condições concretas já identificadas nos autos que favorecem o evento
Impacto	**Baixo**	Efeito pontual, absorvível pela gestão ordinária, sem reflexo relevante em prazo, custo ou qualidade
	Médio	Efeito relevante sobre prazo, custo ou qualidade, exigindo providências formais e replanejamento
	Alto	Efeito grave: comprometimento do objeto, perda de recursos, nulidade do certame, dano ao erário ou risco à segurança de pessoas

3.2 Matriz de probabilidade e impacto

Probabilidade \ Impacto	Baixo	Médio	Alto
Alta	Moderado	Alto	**Crítico**
Média	Baixo	Moderado	Alto
Baixa	Baixo	Baixo	Moderado

3.3 Tratamento por nível de risco

Nível	Tratamento exigido
Crítico	Resposta obrigatória e imediata; o risco deve ser tratado antes do prosseguimento da fase em que se insere; acompanhamento formal pelo gestor e registro nos autos
Alto	Resposta obrigatória, com medida preventiva formalizada e monitoramento periódico pelo fiscal técnico
Moderado	Resposta recomendada; monitoramento na rotina ordinária de fiscalização
Baixo	Aceitação com monitoramento; providências apenas se houver alteração do cenário

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

4. PLANILHA DO MAPA DE RISCOS

Nº	Fase	Categoria	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Prob.	Impacto	Nível	Medida preventiva/mitigadora	Plano de contingência	Responsável	Indicador de monitoramento
1	Planejamento / DFD	Orçamentário	Insuficiência de cobertura orçamentária: os recursos vinculados somam R$ 110.800,00, ao passo que o valor estimado é de R$ 148.276,70	Definição do escopo e do orçamento sem prévia consolidação da contrapartida municipal necessária	Impossibilidade de empenho integral; anulação do certame; responsabilização por assunção de obrigação sem lastro (arts. 15 a 17 da LRF)	Alta	Alto	**Crítico**	Obter, antes da publicação do edital, declaração formal do setor contábil quanto à disponibilidade da contrapartida de R$ 37.476,70 e à adequação orçamentária e financeira, com indicação da dotação e da fonte	Suspender a publicação do edital até a regularização; se necessário, promover crédito adicional ou revisar o escopo com nova manifestação técnica	Setor de Contabilidade / Departamento de Obras	Declaração de adequação orçamentária juntada aos autos antes da publicação
2	Planejamento / DFD	Orçamentário	Perda do prazo de aplicação dos recursos de transferência especial estadual e do Plano de Ação	Morosidade na tramitação processual; impugnações; certame fracassado ou deserto	Devolução dos valores repassados; frustração do investimento; restrição junto ao ente repassador	Média	Alto	**Alto**	Monitorar a vigência do instrumento de repasse; priorizar a tramitação; fixar cronograma interno de fases com responsáveis e datas; comunicar a SEGOV/MG sobre o andamento	Solicitar prorrogação formal do prazo de aplicação ao órgão repassador, com justificativa circunstanciada e comprovação dos atos praticados	Departamento de Licitações / Gestora do Contrato	Percentual de execução das etapas frente ao prazo remanescente do instrumento
3	ETP	Planejamento	Divergência entre DFD, ETP, Termo de Referência, edital e minuta contratual quanto a escopo, prazo, regime ou valor	Elaboração de peças em momentos distintos, sem revisão cruzada de consistência	Impugnação do edital; anulação de atos; insegurança jurídica; pleitos contratuais	Média	Médio	**Moderado**	Revisão cruzada obrigatória das cinco peças antes do encaminhamento à assessoria jurídica, com checklist de consistência de objeto, valor, prazo, regime e critério de julgamento	Retificar as peças divergentes e, se já publicado o edital, promover republicação com reabertura de prazo quando a alteração afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º)	Departamento de Licitações	Checklist de consistência assinado e juntado aos autos
4	Projeto básico	Técnico	Insuficiência de estudo do subleito e da camada de apoio existente no trecho	Ausência de sondagem ou de ensaio geotécnico; intervenção limitada à camada superficial	Repetição da patologia após a execução; recalques e afundamentos localizados; necessidade de refazimento	Média	Alto	**Alto**	Exigir da Administração, na execução da regularização e compactação sob seu encargo, verificação da capacidade de suporte do subleito, com registro fotográfico e atestação técnica; identificar e tratar previamente os pontos de umidade permanente apontados no relatório fotográfico	Suspender o assentamento no trecho afetado; determinar reconformação da base pela Administração antes do prosseguimento; registrar a ocorrência em diário de obra	Responsável técnico / Fiscal técnico	Termo de atestação da base executada, por trecho, com registro fotográfico
5	Projeto básico	Técnico	Interferências de redes subterrâneas ou aéreas não mapeadas (água, esgoto, energia, telecom, drenagem)	Ausência de cadastro atualizado de redes; presença de postes indicados em projeto	Paralisação da frente de serviço; danos a redes de concessionárias; custo adicional; risco de acidente	Média	Médio	**Moderado**	Consultar formalmente as concessionárias locais antes da Ordem de Serviço; realizar inspeção prévia conjunta do trecho; registrar em projeto os pontos de interferência identificados	Paralisar a frente afetada; acionar a concessionária; formalizar a ocorrência; avaliar necessidade de aditivo ou de compensação de prazo, com justificativa técnica	Fiscal técnico / Contratada	Manifestações das concessionárias juntadas aos autos antes da OS
6	Orçamento e BDI	Orçamentário	Desatualização da data-base do orçamento (SINAPI jun/2026) até a data de abertura das propostas	Decurso de tempo entre a elaboração do orçamento e a deflagração do certame	Orçamento subestimado; licitação deserta ou fracassada por incompatibilidade com o	Média	Médio	**Moderado**	Verificar a atualidade do orçamento imediatamente antes da publicação do edital e, se decorrido prazo relevante, atualizar a planilha para a data-base	Republicar o edital com orçamento atualizado; registrar nos autos a justificativa técnica da	Responsável técnico / Departamento de Obras	Data-base do orçamento vigente na data da

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

					mercado				SINAPI mais recente disponível	atualização		publicação
7	Orçamento e BDI	Orçamentário	Questionamento da composição do BDI adotado (22,75%) ou do regime sem desoneração	Divergência de entendimento quanto às parcelas de administração central, risco, lucro e tributos	Impugnação; glosa por órgão de controle; necessidade de refazimento do orçamento	Baixa	Médio	**Baixo**	Manter nos autos o quadro de composição do BDI assinado pelo responsável técnico, com as declarações expressas de base de cálculo do ISS (50% com alíquota de 5%) e de adequação do regime sem desoneração	Prestar esclarecimento fundamentado ao impugnante ou ao órgão de controle, com demonstração analítica da composição	Responsável técnico	Quadro de BDI assinado e declarações juntadas aos autos
8	Orçamento e BDI	Técnico	Erro ou imprecisão nos quantitativos extraídos do projeto em meio digital	Extração de área em CAD sem conferência independente	Sobrepreço ou subdimensionamento; necessidade de aditivo; em preço global, transferência indevida de risco à contratada	Baixa	Médio	**Baixo**	Conferência independente da memória de cálculo por segundo profissional habilitado antes da publicação; conferência em campo da extensão e da largura do trecho	Retificar a planilha e o cronograma; se após a contratação, avaliar aditivo dentro dos limites do art. 125, com justificativa técnica	Responsável técnico / Fiscal técnico	Termo de conferência da memória de cálculo juntado aos autos
9	Cronograma	Planejamento	Cronograma físico-financeiro com data-base vencida, elaborado para execução integral em agosto de 2026	Elaboração do cronograma em momento anterior à deflagração do certame, com marcos em mês-calendário fixo	Cronograma inexequível já na assinatura do contrato; insegurança quanto ao prazo; dificuldade de medição e de controle da execução	Alta	Médio	**Alto**	Rebasear o cronograma antes da publicação, adotando marcos contados em dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço, e não em mês-calendário fixo	Retificar o cronograma e republicar o edital; se já contratado, formalizar termo aditivo de readequação do cronograma sem alteração de valor	Responsável técnico / Departamento de Obras	Cronograma vigente com marcos referenciados à OS
10	Cronograma	Planejamento	Concentração de 100% da execução física e financeira em parcela única	Objeto de pequeno porte, com dois itens apenas	Ausência de marcos intermediários de controle; dificuldade de aferição de atraso parcial; medição única ao final	Média	Médio	**Moderado**	Prever, no cronograma rebaseado, marcos intermediários por trecho ou por percentual de área executada, permitindo medições parciais e controle tempestivo do avanço físico	Determinar plano de recuperação de cronograma à contratada, com prazo definido, sob pena de aplicação das sanções contratuais	Fiscal técnico	Percentual de avanço físico aferido por marco intermediário
11	Pesquisa de preços	Orçamentário	Utilização de referência de preços não aderente ao mercado regional	Adoção exclusiva de sistema oficial sem verificação de aderência local dos insumos principais	Certame deserto ou fracassado; propostas todas acima do estimado	Baixa	Médio	**Baixo**	Manter o SINAPI como referência prioritária, na forma do art. 23, § 2º, e do Decreto Federal nº 7.983/2013, com verificação complementar de disponibilidade do bloco intertravado no mercado regional	Realizar negociação com a licitante mais bem classificada (art. 61); persistindo, revisar o orçamento com justificativa técnica e republicar	Departamento de Obras / Departamento de Licitações	Número de propostas válidas e relação entre o menor preço e o valor estimado
12	Definição do regime e da modalidade	Jurídico	Enquadramento indevido do objeto como serviço comum de engenharia, com adoção de pregão	Confusão entre obra e serviço de engenharia; busca de celeridade processual	Nulidade do certame; responsabilização dos agentes; devolução de recursos vinculados	Baixa	Alto	**Moderado**	Manter o enquadramento como obra (art. 6º, XII) e a modalidade concorrência (art. 6º, XXXVIII), com justificativa expressa no ETP e no TR; registrar que o rito é o mesmo do pregão por força do art. 29, afastando a alegação de perda de celeridade	Anular o certame e reabri-lo na modalidade correta, com nova publicação e prazo integral	Departamento de Licitações / Assessoria Jurídica	Manifestação jurídica prévia aprovando a modalidade
13	Licenciamento e alvarás	Ambiental / Regulatório	Ausência de manifestação do órgão ambiental sobre exigibilidade ou dispensa de licenciamento	Presunção de dispensa sem consulta formal ao órgão competente	Embargo da obra; autuação ambiental; paralisação e atraso; glosa de recursos	Média	Médio	**Moderado**	Obter e juntar aos autos, antes da publicação do edital, manifestação formal do órgão ambiental competente quanto ao enquadramento da intervenção	Paralisar a execução; providenciar a regularização junto ao órgão ambiental; formalizar suspensão de prazo contratual, sem ônus para a contratada	Departamento de Obras / Gestão Ambiental	Manifestação do órgão ambiental juntada aos autos

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

14	Fase externa / seleção	Jurídico	Impugnação ao edital ou pedido de esclarecimento com potencial de alteração substancial	Exigências de habilitação questionadas; especificação técnica tida por restritiva	Suspensão do certame; republicação; atraso no cronograma e no prazo de aplicação dos recursos	Média	Médio	**Moderado**	Submeter o edital à análise jurídica prévia; manter as exigências de qualificação técnica restritas ao estritamente necessário (art. 67); fundamentar a exigência de patrimônio líquido de 10% no art. 69, § 4º	Responder à impugnação em até 3 dias úteis; se acolhida com alteração substancial, republicar com reabertura integral do prazo	Agente de Contratação / Assessoria Jurídica	Número de impugnações e tempestividade das respostas
15	Fase externa / seleção	Competitividade	Certame deserto ou fracassado por ausência de licitantes ou por inabilitação geral	Baixo valor do contrato frente ao custo de mobilização; exigências habilitatórias percebidas como onerosas; distância do mercado fornecedor	Atraso; necessidade de repetição do certame; risco de perda do prazo dos recursos vinculados	Média	Médio	**Moderado**	Divulgar o certame no PNCP e no sítio oficial; assegurar prazo mínimo legal; manter exigências proporcionais; admitir atestado de execução de pavimentação em bloquete ou serviço similar, ampliando o universo de licitantes	Repetir o certame com revisão das exigências; persistindo o insucesso, avaliar contratação direta por licitação deserta (art. 75, III, 'a'), com justificativa e manutenção das condições	Agente de Contratação	Número de propostas recebidas e de licitantes habilitados
16	Fase externa / seleção	Orçamentário	Proposta inexequível, com valor global inferior a 75% do orçado	Disputa acentuada em objeto com item único predominante (98% do valor); estratégia de subprecificação para posterior pleito de reequilíbrio	Inexecução; abandono da obra; necessidade de nova contratação; dano ao erário	Média	Alto	**Alto**	Aplicar rigorosamente o art. 59, § 4º; exigir da licitante composição analítica de custos unitários compatível com preços de mercado; verificar a coerência do BDI ofertado	Desclassificar a proposta não comprovada; convocar a licitante subsequente na ordem de classificação; exigir garantia integral antes da OS	Agente de Contratação / Responsável técnico	Relação percentual entre a proposta vencedora e o valor orçado
17	Formalização e garantias	Contratual	Recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em prestar a garantia de 5%	Arrependimento após disputa acentuada; dificuldade de obtenção de seguro-garantia	Atraso na contratação; necessidade de convocação de remanescentes; frustração do cronograma	Baixa	Médio	**Baixo**	Fixar prazo de 5 dias úteis para assinatura e de 10 dias úteis para a garantia; advertir expressamente sobre as sanções do art. 156	Aplicar as sanções cabíveis; convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, nos termos do art. 90, § 2º	Departamento de Licitações	Prazo decorrido entre a homologação e a assinatura do contrato
18	Ordem de serviço / mobilização	Execução	Não conclusão tempestiva, pela Administração, da regularização e compactação do solo e da remoção e transporte do pavimento existente	Encargos assumidos pelo Município sem cronograma próprio, sem equipe alocada e sem previsão orçamentária específica	Impossibilidade de início da obra; mora da Administração; direito da contratada à prorrogação e a eventual reequilíbrio; risco de extinção contratual (art. 137, § 2º)	Alta	Alto	**Crítico**	Condicionar a emissão da Ordem de Serviço à conclusão e à atestação formal desses encargos; elaborar cronograma interno específico para sua execução, com equipe e equipamentos alocados, antes da homologação do certame	Suspender formalmente o prazo contratual, sem ônus para a contratada, até a conclusão; registrar a ocorrência nos autos e comunicar a autoridade competente	Departamento de Obras / Gestora do Contrato	Termo de conclusão e atestação da preparação do local, por trecho
19	Ordem de serviço / mobilização	Contratual	Início da execução sem ART de execução, sem registro da obra no CNO ou sem PGRCC aprovado	Pressa para iniciar em razão do prazo dos recursos vinculados	Irregularidade formal; autuação; responsabilização dos agentes; embaraço à medição e ao pagamento	Média	Médio	**Moderado**	Exigir, como condição documental prévia à Ordem de Serviço, a ART de execução, o registro no CNO e o PGRCC, com conferência formal pelo fiscal técnico	Suspender a execução até a regularização; não atestar medição de serviços executados em período de irregularidade documental	Fiscal técnico	Checklist documental pré-OS assinado e juntado aos autos
20	Execução	Execução	Atraso, paralisação ou abandono da obra pela contratada	Dificuldade financeira; subdimensionamento da equipe; sobreposição com outros contratos da empresa	Descumprimento do prazo; deterioração adicional da via; perda do prazo de aplicação dos recursos; necessidade de nova contratação	Média	Alto	**Alto**	Exigir equipe e equipamentos mínimos compatíveis; acompanhar o avanço por marcos intermediários; manter diário de obra atualizado; notificar formalmente ao primeiro sinal de atraso	Notificar para plano de recuperação em prazo certo; aplicar multa moratória; executar a garantia; extinguir o contrato e convocar remanescentes (arts. 137 a 139)	Fiscal técnico / Gestora do Contrato	Desvio percentual entre avanço físico previsto e realizado

21	Execução	Técnico / Qualidade	Execução em desconformidade com o projeto e com o memorial: espessura da camada de assentamento irregular, travamento deficiente, rejuntamento incompleto ou blocos fora da especificação (16 faces, 22 x 11 cm, e = 8 cm)	Substituição de material por similar de menor desempenho; mão de obra não especializada; compactação insuficiente	Redução da vida útil; retorno da patologia; necessidade de refazimento a expensas da contratada; acionamento da garantia quinquenal	Média	Alto	**Alto**	Fiscalização por amostragem sistemática; conferência da nota fiscal e da procedência dos blocos; exigência de ensaio de resistência quando houver dúvida; vedação de substituição de material sem aprovação prévia da fiscalização, mediante comprovação de desempenho equivalente	Determinar o desfazimento e o refazimento dos serviços às expensas da contratada; reter a medição correspondente; aplicar as sanções cabíveis	Fiscal técnico / Responsável técnico	Número de não conformidades registradas em diário de obra por medição
22	Execução	Segurança do trabalho	Acidente de trabalho ou descumprimento das normas de segurança, especialmente no corte de peças com disco diamantado e na operação de compactadores	Ausência ou uso inadequado de EPI; falta de sinalização; equipamentos sem manutenção	Lesão a trabalhador; interdição da frente; passivo trabalhista e previdenciário; responsabilidade solidária da Administração	Média	Alto	**Alto**	Exigir o cumprimento da NR-06, NR-15, NR-18 e NR-35; fornecimento e fiscalização do uso de EPI, inclusive proteção respiratória contra sílica e auditiva; sinalização da obra; corte por via úmida sempre que possível	Paralisar imediatamente a frente irregular; notificar a contratada; comunicar aos órgãos competentes em caso de acidente; aplicar as sanções contratuais	Fiscal técnico / Contratada	Registro de inspeções de segurança e de ocorrências no diário de obra
23	Execução	Social / Mobilidade	Interrupção do acesso de moradores, do transporte escolar e dos veículos de emergência à localidade durante a obra	Execução do trecho em frente única, sem planejamento de faseamento	Transtorno à comunidade; reclamações; risco em situações de emergência médica	Média	Médio	**Moderado**	Exigir plano de faseamento com manutenção permanente de ao menos uma faixa de acesso; comunicação prévia aos moradores e às escolas; sinalização adequada de desvios	Determinar a liberação imediata de acesso alternativo; reprogramar a frente de serviço; registrar a ocorrência	Fiscal técnico / Contratada	Número de reclamações formais registradas durante a execução
24	Medições e pagamentos	Financeiro	Medição incorreta ou pagamento sem regular atesto e sem comprovação de regularidade fiscal e trabalhista	Rotina de medição não padronizada; ausência de memória de cálculo do boletim; pressão pelo cumprimento do prazo de repasse	Pagamento indevido; glosa por órgão de controle; responsabilização do gestor e do fiscal	Média	Alto	**Alto**	Padronizar o boletim de medição com memória de cálculo, registro fotográfico datado, diário de obra e certidões atualizadas (CRF e CNDT); atesto formal do fiscal técnico em até 10 dias	Suspender o pagamento até a regularização; glosar os valores indevidos; se já pago, promover a recomposição por retenção nas medições seguintes	Fiscal técnico / Gestora do Contrato	Percentual de medições atestadas com documentação completa
25	Aditivos e reequilíbrio	Contratual	Pleito de reequilíbrio econômico-financeiro ou de aditivo fundado em alegada ampliação de escopo relativa à preparação do subleito	Delimitação insuficiente, nas peças, dos encargos assumidos pela Administração	Aumento do valor contratado; consumo indevido da margem do art. 125; questionamento pelo controle externo	Média	Médio	**Moderado**	Fazer constar de forma expressa e inequívoca do TR, do edital e do contrato que a regularização e compactação do solo e a remoção do pavimento existente são encargos da Administração; exigir declaração de pleno conhecimento das condições locais	Indeferir o pleito com fundamento na delimitação contratual expressa; se acolhido em parte, instruir com parecer técnico e jurídico e respeitar o limite de 25% do art. 125	Gestora do Contrato / Assessoria Jurídica	Percentual acumulado de aditivos sobre o valor inicial
26	Recebimento e pós-obra	Contratual / Técnico	Recebimento definitivo de obra com vícios construtivos aparentes ou ocultos	Vistoria superficial; pressão pelo encerramento do contrato dentro do prazo dos recursos	Assunção pelo Município de custo de correção; perda da oportunidade de exigir refazimento; dificuldade posterior de acionar a garantia	Média	Alto	**Alto**	Vistoria conjunta e detalhada por trecho, com relatório fotográfico; recebimento provisório em até 15 dias e definitivo em até 90 dias (art. 140); exigência do 'as built' e do diário de obra completo; retenção da garantia até 30 dias após o recebimento definitivo	Recusar o recebimento definitivo; notificar para correção em prazo certo; executar a garantia; acionar a responsabilidade quinquenal do art. 618 do Código Civil e a garantia do art. 140, § 6º	Fiscal técnico / Gestora do Contrato	Relatório de vistoria e termos de recebimento juntados aos autos

Total de riscos mapeados: **26**. Distribuição por nível — Crítico: 2; Alto: 9; Moderado: 11; Baixo: 4.

5. DIRETRIZES DE MONITORAMENTO

Os riscos identificados neste Mapa serão acompanhados de forma contínua, tanto na fase preparatória quanto durante a execução contratual, competindo ao gestor do contrato e aos fiscais designados a verificação periódica dos indicadores de monitoramento consignados na planilha.

O presente Mapa **poderá e deverá ser atualizado supervenientemente** sempre que sobrevierem fatos novos, alterações de escopo, modificações no cronograma, ocorrências relevantes na execução ou identificação de riscos não previstos, mediante registro fundamentado nos autos do processo administrativo.

As ocorrências verificadas na execução serão registradas em **diário de obras**, mantido atualizado pela contratada e conferido pelo fiscal técnico, bem como nos **boletins de medição** e na **Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização**, constituindo tais registros o acervo probatório da atuação da Administração.

Os riscos classificados como **Críticos** — itens 1 e 18 da planilha — exigem tratamento prévio e formal antes do prosseguimento das respectivas fases: o risco nº 1 deve ser tratado antes da publicação do edital, mediante atestação da disponibilidade orçamentária integral; o risco nº 18 deve ser tratado antes da emissão da Ordem de Serviço, mediante atestação da conclusão dos encargos assumidos pela Administração.

O gerenciamento de riscos integra a governança das contratações públicas, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e dialoga com a matriz contratual de alocação de riscos sempre que esta for exigível. No caso, por não se tratar de obra de grande vulto, adota-se este Mapa como instrumento integrado ao contrato, na forma da cláusula específica da minuta contratual.

6. CONCLUSÃO

O presente Mapa de Riscos integra o planejamento da contratação, na forma dos arts. 18 e 22 da Lei nº 14.133/2021, e serve como instrumento preventivo e de apoio à decisão da autoridade competente.

Foram identificados **26 eventos de risco**, distribuídos por todas as fases da contratação, dos quais **2 foram classificados como Críticos** — a insuficiência de cobertura orçamentária, dado que os recursos vinculados são inferiores ao valor estimado, e a não conclusão tempestiva, pela Administração, dos encargos de regularização e compactação do solo e de remoção do pavimento existente. Ambos decorrem de particularidades concretas desta contratação e demandam providências formais **antes** do prosseguimento do feito.

Este documento **não substitui** a atuação dos setores técnico, jurídico, contábil e de controle interno, nem a análise de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado em conjunto com o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº _____

7. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

Inconfidentes/MG, 28 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo de Souza
Chefe do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos
Responsável pela Unidade Demandante

Kelvin Wesley Binotti Franco
Engenheiro Civil — CREA nº 5069445519 — ART nº MG20265043159
Responsável Técnico

Jonas Pereira Zucconi
Engenheiro Civil — CREA MG-248854/D
Chefe do Setor de Administração Geral

Rodnei Francisco de Oliveira
Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras
Equipe de Planejamento da Contratação